



## **DECRETO Nº047/2020**

***SÚMULA: Fica suspensa a entrega de carnês de IPTU, pela repartição pública do Município de Sapopema-PR e, prorroga o prazo de pagamento pelo período de 60 (sessenta) dias, em razão das medidas que estão sendo adotadas pela municipalidade frente a pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como pelas medidas que estão sendo adotadas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a entrega de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), pela repartição pública do Município de Sapopema-PR, em virtude das medidas de prevenção e precaução, adotadas para prevenir riscos à saúde pública, visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus, frente a pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** - Fica prorrogado o pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ficando o contribuinte com a opção de efetuar o pagamento em parcela única no prazo estabelecido e/ou efetuar o pagamento da primeira parcela e as demais subseqüentes de acordo com o número de parcelas já lançadas e constantes nos respectivos carnês.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 30 de março de 2020.**

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

**Prefeito Municipal**